



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2213/2020

Atualiza alíquota fixa de ISS para escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional.

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.437/14 de 12 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte:

DECRETO

Art.1º - A Atualização dos valores dos escritórios de serviços contábeis que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, que estão sujeitos a tributação do ISS em valor fixo mensal.

Art. 2º - O valor fixo mensal a partir da competência de Janeiro/2020 será de R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome do escritório, conforme § 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.437 de 12 de fevereiro de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo